



MPV-449

00319

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/12/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 449/2008

Autor: Deputado Paulo Rubem Santiago *PR-S*

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acresça-se, onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art..... O art. 55 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passa a ter seu parágrafo único renumerado para § 1º, ficando referido artigo 55 acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 2º Fica vedada a cobrança, às pessoas jurídicas de direito público, bem assim aos fundos por elas geridos, ainda que representados por pessoa jurídica de direito privado, ao Ministério Público, à Advocacia Pública e à Defensoria Pública, pela prestação de quaisquer serviços, informações ou documentos por eles requisitados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares.”

Assinatura

Paulo Rubem Santiago

